



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO GRANDE ABC
SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E
ANEXOS DOE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO
CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE
DA SERRA

**REAJUSTE SALARIAL
ENGARRAFADORES GÁS**

Informamos que a partir de **01 de Setembro de 2014**, os salários dos empregados das **Empresas Engarrafadoras/Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo**, deverão ser reajustados no percentual de 6,50% (seis e cinquenta por cento), porém o piso da letra "a" da CCT foi reajustado em 8,50% (oito e cinquenta por cento), o piso da letra "b", "c" e "d" foi reajustado em 7,50% (sete e cinquenta por cento) conforme abaixo:

| Função | Salário + Periculosidade |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Motorista de Entrega "a" | R\$ 1.227,74 |
| Motorista "b" | R\$ 1.641,85 |
| Motorista Carreteiro "c" | R\$ 1.903,70 |
| Motorista Tarefa "d" | R\$ 2.301,56 |

Vale Refeição: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Cesta Básica Mensal: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais);

Cesta Básica Extra: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais);

Auxílio Filho Excepcional: R\$ 797,08 (setecentos e noventa e sete reais e oito centavos)

Auxílio Funeral: R\$ 3.431,10 (três mil e quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos);

Brigada de Incêndio: R\$103,61 (cem e três reais e sessenta e um centavos);

Vale Gás:- R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos);

Multa:- R\$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);

Participação nos Lucros e Resultados:

- 200% (duzentos por cento) do salário acrescido do adicional de periculosidade em 02 parcelas, sendo a 1ª parcela de 150% paga até 31.10.2014 e a 2ª parcela de 50% paga até 30.04.2015

Obs.: Os benefícios do vale refeição e cesta básica dos meses 09 e 10/2014, serão ajustados e pagos juntamente como os valores do mês de outubro/2014.

Contribuição Assistencial: 6% em 03 (três parcelas), a ser pago da seguinte forma:

2% em novembro/2014.

2% em fevereiro/2015.

2% em junho/2015

Obs.: o desconto da contribuição assistencial será somente para os trabalhadores associados da entidade profissional.